



COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 679ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE - CODERN, LAVRADA SOB FORMA DE SUMÁRIO.

DATA e HORA: 27/04/2021 das 09h00 às 12h00.

LOCAL: Videoconferência (Brasília/DF; Fortaleza/CE; Maceió/AL; Natal/RN).

QUORUM: Presidente do Conselho: Euclides Bandeira de Souza Neto (Substituto). **Conselheiros:** Rodolfo Gomes Benevenuto; Airton Paulo Torres; e Paulo Machado da Fonseca Júnior.

Participação: Elis Treidler Öberg, Diretor-Presidente; Ulisses Danilo Silva Almeida, Diretor Administrativo e Financeiro; Francisco Mont'Alverne Pires, Diretor Técnico e Comercial; Joése de Andrade Bandeira Leandro, Administrador do Porto de Maceió; Francisco de Assis Xavier Reis, Gerente de Planejamento e Orçamento; Mariana Fernandes Cabral, Gerente Jurídico; Francisco Josefran de Aquino Júnior, Gerente de Recursos Financeiros; Danielli Fernandes Trindade, Técnico Portuário; e Fernanda Nunes Dantas Cascudo Rodrigues, Gerente de Auditoria Interna.

I. ABERTURA DOS TRABALHOS

I.1. O Presidente Substituto do Conselho de Administração, Sr. Euclides Bandeira de Souza Neto, deu início aos trabalhos destacando que a presente reunião se realizou, excepcionalmente, por meio de videoconferência face à pandemia da COVID-19.

I.2. O Presidente Substituto do CONSAD apresentou ao Colegiado o pedido de renúncia da Sra. Ana Carolina Tannuri Laferté Marinho ao cargo de Conselheira de Administração da Companhia Docas do Rio Grande do Norte, representante do Ministério da Infraestrutura, datado de 05 de abril de 2021. O CONSAD e a DIREXE externaram agradecimentos à Sra. Ana Carolina Tannuri Laferté Marinho pela competência, dedicação e zelo na condução dos trabalhos durante o período que exerceu suas atividades neste Conselho.

I.3. O Diretor-Presidente e o Diretor Administrativo e Financeiro explanaram acerca das tratativas realizadas entre a Secretaria Nacional de Portos e Transportes Aquaviários (SNPTA), a Diretoria da Companhia Docas do Rio Grande do Norte (CODERN) e os dirigentes do Sindicato dos Trabalhadores nos Serviços Portuários do Estado do Rio Grande do Norte (SINPORN) sobre o processo de Arrendamento do Terminal Salineiro de Areia Branca (TERSAB).

O Conselheiro Paulo Machado externou a constante preocupação da classe trabalhadora, lotada no Terminal Salineiro de Areia Branca, quanto à empregabilidade pós-arrendamento.

II. ITENS DE ACOMPANHAMENTO DO CONSELHO

II.1. PSF - Plano de Saneamento Financeiro da CODERN NATAL/APMC: O Gerente de Planejamento realizou apresentação detalhada do PSF da CODERN (Natal e APMC), bem como a DIREXE e o Almirante Leandro elucidaram todas as dúvidas levantadas pelo Conselho. O CONSAD continuará acompanhando essa questão.

II.2. Contratação de Seguro de Responsabilidade Civil: O CONSAD tomou conhecimento do histórico das ações realizadas pela CODERN relatando as tratativas para a contratação de Seguro de Responsabilidade Civil de Administradores, atualizado em 19/04/2021. O CONSAD acompanha e aguarda o desdobramento dessa questão.

II.3. OFÍCIO Nº 1-2021-CONSAD-CODERN/DP. O CONSAD tomou conhecimento do OFÍCIO SEI Nº 60862/2021/ME, de 24/03/2021, por meio do qual encaminha manifestação da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais – SEST, nos termos da Nota Técnica SEI nº 8364/2021/ME, de 24/03/2021, em resposta ao OFÍCIO Nº 1-2021-CONSAD-CODERN/DP, de 25/01/2021, que trata da Interpretação do Estatuto Social e da Lei nº 13.303/2016 - Membro independente do CONSAD.

III. EXPEDIENTE

III.1. Membro Independente do CONSAD. Em atendimento à Deliberação do CONSAD nº 010/2021, o Comitê de Elegibilidade apresentou “Ata de Reunião” e “Declaração de Desconformidade”, datadas de 16/04/2021, declarando que o senhor Airton Paulo Torres comprovou, por meio de formulário padrão preenchido, não atender a todos os requisitos necessários para exercer o cargo de membro independente do Conselho de Administração da Companhia Docas do Rio Grande do Norte – CODERN, nos termos da Lei 13.303/2016, art. 22, § 1º e do Decreto nº 8945, de 27 de dezembro de 2016, em seu art. nº 36, com base na documentação consubstanciada no Processo SEI Nº 50902.001631/2021-93. O Presidente Substituto do CONSAD informou que foi enviado OFÍCIO Nº 6/2021/CONSAD-CODERN/DP-CODERN, datado de 19/04/2021, ao Presidente do Conselho de Autoridade Portuária, como também ao Conselheiro Airton Torres dando ciência do assunto em questão. O CONSAD aguarda a nova indicação do CAP, como também agendamento de Assembleia Geral.

III.2. Ofício nº 32/2021/ASSDP-CODERN/DP. O CONSAD tomou conhecimento do Ofício nº 32/2021/ASSDP-CODERN/DP e seus anexos, que trata do impedimento de repasses financeiros no exercício de 2021, enviado ao Secretário Nacional de Portos e Transportes Aquaviários do Ministério da Infraestrutura, Sr. Diogo Piloni e Silva, expressando a preocupação ante o quadro exposto na referida documentação. O CONSAD corrobora com a preocupação da Diretoria-Executiva.

III.3. Ofício nº 34-2021-SECDP-CODERN-DP. O Diretor-Presidente encaminhou ao Colegiado o Relatório de Supervisão Ministerial, encaminhado por meio do Ofício nº 31/2021/DGMP/SNPTA, datado de 26/03/2021. O Diretor Presidente informou que foi solicitada a elaboração de um plano de ação, que se encontra em andamento pelos gestores envolvidos, e será oportunamente enviado para acompanhamento do CONSAD.

III.4. Ofício circular SEI nº 1159/2021-ME. O CONSAD tomou conhecimento do Ofício Circular SEI nº 1159/2021/ME, de 30/03/2021, da Secretaria de Governança das Empresas Estatais, a respeito do "Prazo para encaminhamento de pleitos de alteração de BAS e Relatório de Ações realizadas para adequação à Resolução CGPAR nº 23/2018". O Diretor Administrativo e Financeiro informou que as tratativas estão sendo tomadas junto ao Sindicato dos Portuários da Companhia. O CONSAD acompanhará o desdobramento dessa questão.

IV. PROPOSTAS E DELIBERAÇÕES

IV.1. Proposição DP nº 009/2021: O Diretor-Presidente apresentou ao CONSAD a Proposição DP nº 009/2021, que trata da proposta de Remuneração de Diretores, Conselheiros e membros do Comitê de Auditoria da CODERN, para o período de abril de 2021 a março de 2022, considerando a orientação da SEST/ME para que os honorários dos administradores e demais membros estatutários não sejam reajustados para o referido período, conforme Item 3 do Anexo “A” do Ofício Circular SEI nº 252/2021/ME de 05/02/2021, nos termos da documentação anexa à referida Proposição, que consubstancia o Processo SEI Nº 50902.000838/2021-41.

IV.1.1. Deliberação CONSAD nº 012/2021: Manifestar-se favoravelmente à proposta de Remuneração de Diretores, Conselheiros e membros do Comitê de Auditoria da CODERN, nos termos da Proposição DP nº 009/2021 e planilhas anexas, considerando a orientação da SEST/ME para que os honorários dos administradores e demais membros estatutários não sejam reajustados, para o período de abril de 2021 a março de 2022, conforme item 3 do anexo "A" do Ofício Circular SEI nº 252/2021/ME de 05/02/2021. Determinar que a referida documentação seja submetida à próxima Assembleia Geral de Acionistas, em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

IV.2. Proposição DP nº 010/2021: Em conformidade ao disposto no art. 48, inciso XII, do Estatuto Social da CODERN, o Diretor-Presidente submeteu ao CONSAD, para fins de aprovação, as Metas de Gestão relativas ao 1º e 2º trimestres de 2021, referentes ao Honorário Variável Mensal – HVM dos dirigentes, consubstanciada na documentação anexa a esta Proposição. O CONSAD ressaltou que o rol das metas do 1º trimestre/2021 foi previamente apreciado pelo CONSAD na 674ª reunião ordinária de 26/11/2020, já o rol das metas do 2º trimestre/2021 foi avaliado na 678ª reunião ordinária de 23/03/2021 deste Colegiado.

IV.2.1. Deliberação CONSAD nº 013/2021: Aprovar as Metas de Gestão do 1º e 2º trimestres de 2021, referentes ao Honorário Variável Mensal – HVM dos dirigentes da CODERN, consubstanciada na documentação apresentada pelo Diretor-Presidente por meio da Proposição nº 010/2021, de 22/04/2021, e seus anexos.

V. INFORMES DA AUDITORIA INTERNA

V.1. Acompanhamento dos Processos TCU: março/2021. O CONSAD tomou conhecimento.

V.2. Acompanhamento dos Pontos de Auditoria: março/2021. O CONSAD tomou conhecimento.

V.3. Relatórios de Auditoria Interna. O CONSAD tomou conhecimento do Relatório de Auditoria Interna nº 001/2021, Bloqueios e Depósitos Judiciais – CODERN; Relatório de Auditoria Interna nº 002/2021, Pré-qualificação do Operador Portuário – CODERN; e Relatório de Auditoria Interna nº 003/2021, Bloqueios e Depósitos Judiciais - APMC.

VI. DOCUMENTAÇÃO DE ROTINA PARA ANÁLISE (NATAL/APMC)

VI.1. Ata CONFIS nº 571ª. O CONSAD tomou conhecimento.

VI.2. Atas COAUD nºs 54ª, 55ª, 56ª e 57ª. O CONSAD aguarda o encaminhamento das referidas atas.

VI.3. Atas DIREXE nºs 1696ª, 1697ª e 1698ª. O CONSAD tomou conhecimento, fez questionamentos acerca de itens tratados nas referidas atas, os quais foram esclarecidos pela DIREXE.

VI.4. Relatório mensal de atividades da Ouvidoria: março/2021. O CONSAD tomou conhecimento.

VI.5. Relatório mensal de atividades da Coordenadoria de Riscos e Relatório de Monitoramento de Pontos de Auditoria: março/2021. O CONSAD tomou conhecimento.

VI.6. Relação de Contratos e Aditivos (Natal/Areia Branca/APMC): março/2021. O CONSAD tomou conhecimento.

VI.7. Balancete e análise do balancete: janeiro/fevereiro/março/2021. O CONSAD aguarda o envio da documentação.

VI.8. Boletim Estatístico e Avaliação Analítica APMC: março/2021. O CONSAD tomou conhecimento.

VII. OUTROS ASSUNTOS TRATADOS

VIII. ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS

VIII.1. A presente Ata de Reunião deverá ser publicada no site da CODERN.

VIII.2. Previsão de Calendário para as reuniões no ano de 2021:

Calendário de previsão de Reuniões CONSAD 2021			
MÊS	LOCAL	DATA	DIA
Maio	Videoconferência	26/05	Quarta-feira
Junho	A DEFINIR	29/06	Terça-feira
Julho	A DEFINIR	27/07	Terça-feira
Agosto	A DEFINIR	31/08	Terça-feira
Setembro	A DEFINIR	28/09	Terça-feira
Outubro	A DEFINIR	26/10	Terça-feira
Novembro	A DEFINIR	30/11	Terça-feira
Dezembro	A DEFINIR	21/12	Terça-feira

EUCLIDES BANDEIRA DE S. NETO
Presidente Substituto do Conselho

RODOLFO GOMES BENEVENUTO
Conselheiro

AIRTON PAULO TORRES
Conselheiro

PAULO MACHADO DA FONSECA JÚNIOR
Conselheiro

Gisele Edna dos Prazeres S. da Silva
Secretária dos Órgãos Colegiados



Documento assinado eletronicamente por **Euclides Bandeira de Souza Neto, Conselheiro(a) representante do Ministério da Infraestrutura - Presidente Substituto**, em 27/04/2021, às 22:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Machado da Fonseca Junior, Conselheiro(a) representante da classe dos trabalhadores**, em 28/04/2021, às 10:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Airton Paulo Torres, Conselheiro(a) representante da classe empresarial**, em 28/04/2021, às 10:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Rodolfo Gomes Benevenuto, Conselheiro(a) representante do Ministério da Economia**, em 28/04/2021, às 11:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Gisele Edna dos Prazeres Soares da Silva, Secretário dos Órgãos Colegiados**, em 28/04/2021, às 12:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4022618** e o código CRC **954BB3DA**.



Referência: Processo nº 50902.002199/2021-58



SEI nº 4022618

Av. Eng. Hildebrando de Gois, 220 - Bairro Ribeira
Natal/RN, CEP 59010-700
Telefone: 4005-5320